
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2024-2026”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, conforme registrado na Ata nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 1º da Resolução nº 2, de 23 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Lara Gabrielle de Oliveira.”

Art. 2º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I e alínea “a” do inciso II, do art. 2º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – (...)

a) Lara Gabrielle de Oliveira;

b) Arjuna dos Anjos Diamantino;

II – (...)

a) Maria Petrina do Nascimento Barbosa;”

Art. 3º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...)

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos.”

Art. 4º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 4º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – (...)

a) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

b) Gisele de Fátima Quadros.”

Art. 5º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I e alínea “a” do inciso III, do art. 5º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – (...)

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros.

(...)

III – (...)

a) Júnia de Matos.”

Art. 6º Alterar as alíneas “a” e “b”, do inciso I e alínea “a” do inciso III, do art. 6º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – (...)

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Vilma Maria de Oliveira Mendes.

(...)

III – (...)

a) Júnia de Matos.”

Art. 7º Alterar as alíneas “b”, dos incisos I e II, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I – (...)

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos.

II – (...)

b) Marli Saraiva Barbosa.”

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

GISELE DE FÁTIMA QUADROS

Presidente

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:6C214591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/07/2025. Edição 4072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>